

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE COSTA DO DESCOBRIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

VALOR DA DISPENSA: 20.589,42 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

EMPRESA VENCEDORA: CONTARATO ENTERPRISES – ME

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo regido pela Lei nº 14.133/21, autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

SIGA:

SIM 	NÃO
--	------------

I – DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Em, 14 de fevereiro de 2024

Referência: Abertura de procedimento administrativo visando **Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para solicitar a autorização para contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, visto esses equipamentos são essenciais na comunicação dos atendimentos entre Policlínica e pacientes.

Em um mundo globalizado a tecnologia tornou-se uma ferramenta muito importante, pois ela reduz o distanciamentos e faz com que as atividades rotineiras sejam realizadas com mais eficiência, seu objetivo e facilitar a comunicação e o alcance de um alvo comum.

A rotina da Policlínica é sempre muito agitada e corrida, principalmente na sala de espera, onde há o maior fluxo de pessoas, equipe e pacientes aguardando para realizar exames ou consultas, para facilitar e organizar melhor o atendimento desses pacientes e preciso adquirir televisores para instalar um painel de chamadas.

A implementação imediata dos televisores no serviço de saúde é crucial proporcionando uma comunicação eficiente e facilitando a identificação dos pacientes. Essa medida otimizará o fluxo de atendimento promovendo uma gestão mais eficaz e melhorando a experiência dos usuários no ambiente hospitalar.

Sendo assim, justifica-se a contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

Diante disso, segue em anexo o quantitativo necessário para efetivação das cotações.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências com a brevidade que o caso requer, renovamos votos de estima e consideração.


Carlos Renato da Silva Antunes
Diretor Executivo

AO

Exmo Sr. Agnelo Silva Santos Júnior

Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

Nesta

CI DG Nº008/2024

Eunápolis – BA, 17 de janeiro de 2024

Ao Srº

Carlos Renato S. Antunes

Diretor Executivo

Consortio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento - CISCD

Eunápolis – BA

Assunto: **Solicitação de Aquisição de Televisores**

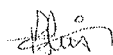
Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho reiterar a solicitação de aquisição de televisores para substituição de 06 (seis) aparelhos pertencentes a Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis que apresentaram defeito.

A implementação imediata de televisores no serviço de saúde é crucial, proporcionando uma comunicação eficiente e facilitando a identificação dos pacientes. Essa medida urgente otimizará o fluxo de atendimento, promovendo uma gestão mais eficaz e melhorando a experiência dos usuários no ambiente hospitalar.

Certa de contar com o vosso apoio, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Setores de Destinos	Quantidades
Recepção principal	02
Recepção Tomografia	01
Recepção Ressonância/consultórios	01
Auditório	01
Conforto para motorista	01



Tatiana Silva Rocha Leite

Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis

Avenida das Esmeraldas, 120. Bairro Santa Isabel. CEP: 45.828-567. Eunápolis – Bahia

E-mail: diretoria.geral@policlinicaeunapolis.ba.gov.br



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA COSTA DO DESCOBRIMENTO
POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM EUNÁPOLIS

SOLICITA COTAÇÃO

COTAÇÃO

DADOS COMERCIAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

CONTATOS TEL: Email:

RESPONSÁVEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA A POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE EM EUNÁPOLIS

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	LOTE 1	UNID	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	06		
	TOTAL GERAL R\$				

DATA DA COTAÇÃO: _____ / _____ / _____

*****A cotação terá validade de 60 dias, a contar da data da sua assinatura.**

Nome da empresa / carimbo e assinatura

Rua Roberto Santos, nº 335 – Salas 205, 207 e 209 – 2º Andar – Centro – Eunápolis – Bahia
E-mail: aconsorciociscd@gmail.com

II – TERMO DE CIÊNCIA

À Comissão de Contratação

Referência: Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

TERMO DE CIÊNCIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, solicitando a **contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.**

DECLARO-ME CIENTE DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao Setor Requisitante para a formalização do Termo de Referência e, após a conclusão deste, ao Setor de Compras, Posteriormente remeta-se o processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesas e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. E assim, ao Setor de Licitação para demais providências administrativas.

Eunápolis-BA, em 15 de fevereiro de 2024



Agnelo Silva Santos Júnior

Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

Ilmo Srº
Carlos Renato da Silva Antunes
Diretor Executivo

III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto **Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.**

2. JUSTIFICATIVA

Em um mundo globalizado a tecnologia tornou-se uma ferramenta muito importante, pois ela reduz o distanciamentos e faz com que as atividades rotineiras sejam realizadas com mais eficiencia, seu objetivo e facilitar a comunicação e o alcance de um alvo comum.

A rotina da Policlínica é sempre muito agitada e corrida, principalmente na sala de espera, onde há o maior fluxo de pessoas, equipe e pacientes aguardando para realizar exames ou consultas, para facilitar e organizar melhor o atendimento desses pacientes e preciso adquirir televisores para instalar um painel de chamadas.

O painel de chamadas é uma das ferramentas mais utilizadas para gerenciar e agilizar essa etapa do atendimento, pois ele organiza a recepção notificando o paciente quando for a sua vez de ser atendido, evitando reclamações ou experiências negativas.

Além da agilidade no atendimento, é possível automatizar outras atividades de forma integrada que permitam uma maior organização da agenda de consultas, dos prontuários eletrônicos e, dessa forma, melhorem o relacionamento com os pacientes.

Outras vantagens é diminuir a quantidade de atribuições dos colaboradores e transferir essa responsabilidade mais técnica e burocrática, antes desenvolvida pelo esforço humano, para a tecnologia, colocar avisos sonoros e visuais para que o profissional da saúde possa chamar o paciente e este, por sua vez, saiba que é a sua hora de ser atendido.

Sendo assim, justifica-se a contratação empresa para aquisição de Televisores, pois será através das telas que o paciente que aguarda na recepção será notificado quando for sua vez de ser atendido.

Diante das justificativas apresentadas e do baixo vulto sugere-se a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

3.2 . Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. O procedimento observado obedece também ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Consórcio em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Limite de dispensa de Licitação: R\$ 114.416,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

3.3 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.5 O contrato será celebrado mediante nota de empenho por se tratar de Dispensa de Licitação de entrega imediata, conforme os artigos 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, deverá ser justificado que a empresa é do ramo da atividade do objeto de prestação contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter que ofertar a proposta mais vantajosa para o Consórcio.

5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2002, deverá ser realizada pesquisa de mercado, conforme anexo ao processo, e que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

5.2 Sendo assim, declarar-se-á que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL:

6.1 A entrega do objeto da presente Dispensa será realizada de forma ÚNICA no prazo de até 05 (cinco) dias corrido, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente.

6.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto da presente Dispensa de segunda à sexta-feira, no local abaixo indicado:

- Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis – Av. Esmeralda nº 120, Bairro: Santa Isabel – Eunápolis BA, segunda à Sexta, Das 08:00 às 16:00 hrs;

7. DAS ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (permissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

8.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse Consórcio na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO:

10.1. A prestação de serviço constante nesse Termo de Referência, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do trabalho com as exigências de contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11. A despesa orçamentária decorrente do objeto aqui apontado, neste exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada, cuja disponibilidade orçamentária e financeira deve ser ratificada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Unidade Orçamentária – GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS

Projeto atividade – 2002

Elemento de despesa – 44.90.52

Fonte – 1500

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção do fornecedor será baseada nos requisitos previstos no artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o Consórcio.

12.2 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Consórcio poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento. O Consórcio já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado neste Termo de Referência.

12.3 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

13. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e publicação do contrato e terá duração até 31.12.2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecer material, no prazo e local indicados pelo Consórcio, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e

de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.7 Manter a equipe que prestará o serviço/entregará o material uniformizado com crachá de identificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente e forma estabelecidos nesse termo.

15.2. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei federal 14.133/2021.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

16.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução dos serviços/fornecimento objeto do presente Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

16.5 Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilégio que outro possa ser.

Eunápolis, 16 de fevereiro de 2024



Tatiana da Silva Rocha Leite
Diretora Geral

IV – COTAÇÕES E MAPA DE PREÇO

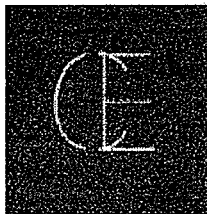
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CONTARATO ENTERPRISES -ME		BANCO DE PREÇOS		SULBAHIA TELECOM EIRELI		JULIANA AGUIAR DA SILVA -ME		R.N. COSTA COMERCIAL LTDA		MENOR PREÇO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6	3.431,57	20.589,42	3.970,50	23.823,00	3.980,00	23.880,00	3.983,83	23.902,98	4.050,49	24.302,94	3.431,57	20.589,42
TOTAL				20.589,42		23.823,00		23.880,00		23.902,98		24.302,94		20.589,42	

Estimativa de preços obtida através de:

- A) CONTARATO ENTERPRISES -ME - CNPJ: 51.411.042/0001-56
- B) BANCO DE PREÇOS
- C) SULBAHIA TELECOM EIRELI – CNPJ: 10.572.909/0001-78
- D) JULIANA AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ: 45.533.941/0001-29
- E) R.N. COSTA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 12.812.660/0001-56


Rodrigo Santos Dibai
Departamento Financeiro



COTAÇÃO

DADOS COMERCIAIS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL: CONTARATO ENTERPRISES - ME					
CNPJ: 51.411.042/0001-56			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209.832.376		
ENDEREÇO: Rua Tocantins, nº 123, Porto Seguro-BA.					
BAIRRO: Alto do Mundar			TELEFONE: (73) 9.9168-3464		
EMAIL: brunocontrato.yc@gmail.com					
RESPONSÁVEL: Bruno Contrato					
BANCO				CONTA	
(NOME/Nº):	Nubank - 206	AGÊNCIA Nº:	001	CORRENTE Nº	63726201-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50" SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	und	6	R\$ 3.431,57	20.589,42
Total					20.589,42

Porto Seguro, BA – 18 de Março de 2024

Validade da Proposta: 60 Dias

51 411 042 BRUNO
CONTARATO:51411
042000156

Assinado de forma digital por 51
411 042 BRUNO
CONTARATO:51411042000156
Dados: 2024.03.25 10:05:16 -03'00'

Rua Tocantins, 123, Alto do Mundar, Porto Seguro-BA
Tel: (73) 99168-3464
Email:
CNPJ: 51.411.042/0001-56



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE COSTA DO DESCOBRIMENTO

CNPJ: 35.749.648/0001-40

Responsável: Rodrigo Santos Dibui

Matrícula: 98

Departamento: Administração CISCD



Relatório de Cotação: TELEVISOR DE LED

Pesquisa realizada entre 04/03/2024 16:56:38 e 20/03/2024 09:27:15

Relatório gerado no dia 20/03/2024 09:30:55 (IP: 45.231.31.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	6	R\$ 3.970,50 (un)	-	R\$ 3.970,50	100%	R\$ 23.823,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:402023 UASG:989047	15/06/2023 R\$ 3.965,99
2	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Advocacia Geral da União Diretoria Geral de Administração Superintendência de Administração no Distrito Federal	NºPregão:72023 UASG:110161	29/05/2023	R\$ 3.975,00
Valor Unitário				R\$ 3.970,50

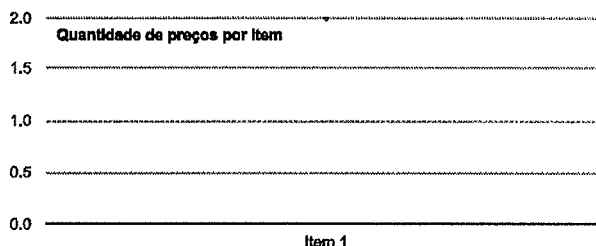
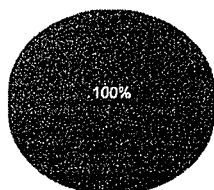
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.970,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.970,50

Valor Global: R\$ 23.823,00

Valor do item em relação ao total

1) TELEVISOR DE...



Relatório gerado no dia 20/03/2024 09:30:55 (IP: 45.231.31.70)
Código Validação: cyfGBS5n33MJDI0tnC8cgbQLn8FbN6MkpBJ32koqaoYqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oyfGBS5n33MJDI0tnC8cgbQLn8FbN6MkpBJ32koqaoYqHU8nPtm8WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Preço Estimado: R\$ 3.970,50 (ui)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.970,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.970,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.965,99

Inc. 1 Art. 5º da IN 63 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso	Data: 15/06/2023 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres..	SRP: SIM
Descrição: Televisor - Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,	Identificação: NºPregão:402023 / UASG:989047
CatMat: 443965 - TELEVISOR	Lote/Item: /47
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/06/2023 16:39
	Homologação: 30/06/2023 15:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.480,00
VENCEDOR		
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 60UQ8050 Descrição: Smart TV LG 60" 4K UHD 60UQ8050 WiFi Bluetooth HDR Nvidia GEFORCE NOW ThinQAI Smart Magic Google Alexa		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N
		Telefone: (62) 3093-4558
		Email: mpprodutoseservicos@gmail.com
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	R\$ 3.490,00
Marca: SAMSUNG / 60AU8000 Fabricante: SAMSUNG / 60AU8000 Modelo: SAMSUNG / 60AU8000 Descrição: Televisor: aparelho de tv com tamanho de tela de no mínimo 60 polegadas, tipo led com painel ips, tecnologia smart tv com processador quad core, resolução 4k, recursos de inteligência artificial, preparado para google assistente, amazon alexa e apple home kit, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas hdmi, 2 entradas usb e 1 entrada rf, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de oscilação automática; alto poder de resfriamento; funções: climatizar, umidificar e ventilar; opções de velocidade: baixa, média e alta; abastecimento de água manual ou contínuo tela com smartphones, computadores e tablets voltagem: 110/220 volts;		
Estado: MT	Cidade: Juína	Endereço: AV MATO GROSSO, 116 N
		Nome de Contato: Lucas
		Telefone: (66) 3566-1339
		Email: olmicetro@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS				R\$ 3.499,00	
Marca: LG 60UQ8050 Fabricante: LG 60UQ8050 Modelo: LG 60UQ8050 Descrição: Controle remoto Slim Conversor para TV digital integrado slim Óculos 3D Não Wi-Fi Integrado Slim Características Gerais Inteligência Artificial & Smart: - LG ThinQ AI - Google Assistente - Amazon Alexa e Alexa Lite - Airplay2 & Homekit - Painel Inicial - Alerta de Esportes - Inteligência de comando de voz - Recomendação de Inteligência Artificial - Controle Smart Magic - Game Optimizer - Magic Explorer - Próximas Escolhas* - LG Channels - Room to Room Share - Configuração da Família Imagem: - 4K UHD - Processador α5 Gen5 AI - Controle de Brilho IA - Upscaling 4K - FILMMAKER MODE - HDR ativo - ALLM / HGIG - HDMI 2.0 - WIFI 5 Áudio: - 2.0 Ch20W* - AI Sound Pro - Bluetooth Surround Ready* - Ajuste Acústico de IA* - Clear Voice Pro - Compartilhamento de Som - Compartilhamento de modo de som da TV - e-ARC (HDMI 2) Tecnologia da Tela LED Timer On Não Timer Off Slim Formato da Tela Plana Sistema operacional WebOS Entrada USB 2 Entrada HDMI 3 Tamanho da tela 60" Conexões: - 3 Entradas HDMI 2.0 - 2 Entradas USB - 1 Entrada RF - 1 Saída digital óptica - 1 Bluetooth In/Out						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com	
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUÇOES EIRELI				R\$ 3.965,99	
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 60UQ8050 Descrição: Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA 03 CONJUNTO 3A LOTE, 47	Edson	(61) 99921-8549	edsonvilas2009@hotmail.com	
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA				R\$ 3.966,00	
Marca: HQ Fabricante: HQ Modelo: 60 Descrição: Televisor: aparelho de tv com tamanho de tela de no mínimo 60 polegadas, tipo led com painel ips, tecnologia smart tv com processador quad core, resolução 4k, recursos de inteligência artificial, preparado para google assistente, amazon alexa e apple home kit, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas hdmi, 2 entradas usb e 1 entrada rf, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de oscilação automática; alto poder de resfriamento; funções: climatizar, umidificar e ventilar; opções de velocidade: baixa, média e alta; abastecimento de água manual ou contínuo tela com smartphones, computadores e tablets voltagem: 110/220 volts						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br	
44.444.374/0001-71	TREEBUY LTDA				R\$ 4.133,99	
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: UQ8050 Descrição: Televisor: aparelho de tv com tamanho de tela de no mínimo 60 polegadas, tipo led com painel ips, tecnologia smart tv com processador quad core, resolução 4k, recursos de inteligência artificial, preparado para google assistente, amazon alexa e apple home kit, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas hdmi, 2 entradas usb e 1 entrada rf, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de oscilação automática; alto poder de resfriamento; funções: climatizar, umidificar e ventilar; opções de velocidade: baixa, média e alta; abastecimento de água manual ou contínuo tela com smartphones, computadores e tablets voltagem: 110/220 volts;						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R HUMBERTO ROSA TEIXEIRA, 436		(31) 9243-8489	treebuy.contato@gmail.com	
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 4.134,00	
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 65PUG7406/78 Descrição: Televisor: aparelho de tv com tamanho de tela de no mínimo 60 polegadas, tipo led com painel ips, tecnologia smart tv com processador quad core, resolução 4k, recursos de inteligência artificial, preparado para google assistente, amazon alexa e apple home kit, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas hdmi, 2 entradas usb e 1 entrada rf, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de oscilação automática; alto poder de resfriamento; funções: climatizar, umidificar e ventilar; opções de velocidade: baixa, média e alta; abastecimento de água manual ou contínuo tela com smartphones, computadores e tablets voltagem: 110/220 volts;						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W		(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 3.975,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Advocacia Geral da União

Diretoria Geral de Administração

Superintendência de Administração no Distrito Federal

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e outros materiais.....para atender as necessidades das unidades da AGU circunscritas à SAD 1ª Região, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013...estimativas de consumo...conforme tabelas individualizadas do Órgão Gestor e das entidades participantes – DF, Polícia Civil DF, Exército DF, SAD Recife e SAD Rio Grande do Sul.

Descrição: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

CatMat: 443965 - TELEVISOR**Data:** 29/05/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:110161**Lote/Item:** 4/26**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 14/07/2023 13:38**Homologação:** 14/07/2023 14:04**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Marca: samsung Fabricante: samsung Modelo: samsung Descrição: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto		
Endereço: R FREDERICO JENSEN, 2299	Telefone: (47) 9137-7418	Email: jblitacoes2@gmail.com
39.294.684/0001-17	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	R\$ 2.950,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: 380 L Descrição: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Reversíveis, Características Adicionais: 4 Rodízios, Tensão Alimentação: 110/220		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA GORUERE, 147
	Telefone: (67) 9295-4547	Email: mundialuniformes.comercial@hotmail.com
16.754.240/0001-11	QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5.000,00
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo: Philco Descrição: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QR, 502
	Telefone: (61) 3046-4542	Email: qualitecomercial@gmail.com
41.146.040/0001-23	TB SOLUCOES LTDA	R\$ 100.000,00
Marca: similar Fabricante: similar Modelo: similar Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QE 40 CONJUNTO C, 3
	Nome de Contato: BRUNO ARAUJO DA SILVA	Telefone: (61) 9347-8593
		Email: licitacoes@absolucoes.com.br



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:**1 - ComprasNet**www.comprasgovernamentais.gov.br**Data: 14/08/2023 09:24:00****Acessar a fonte [aqui](#)**

Relatório gerado no dia 20/03/2024 08:30:55 (IP: 45.231.31.70)
Código Validação: oyfGBS5n33MJDI0tnC8cgbQLn6FbNbMkpBJ32koqaoYqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oyfGBS5n33MJDI0tnC8cgbQLn6FbNbMkpBJ32koqaoYqHU8nPtm8WA%253d%253d>

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA COSTA DO DESCOBRIMENTO

OBJETO: Aquisição de equipamento de Televisor

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao fornecimento de Televisor LED 50" SMART, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Eunápolis.

1. PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social: Sulbahia Telecom Eireli
- 1.2. Endereço: Rua Joaquim José Thomy, 182, Cambolo - Sede, Porto Seguro - BA, CEP 45.810-000.
- 1.3. CNPJ: 10.572.909/0001-78
- 1.4. Telefone: (73) 99924-8770
- 1.5. E-mail: sulbahiatelecom@gmail.com
- 1.6. Número do Banco: 237 – Banco Bradesco; Agência nº: 1647; Conta Corrente nº 37391-5

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quantitativos e especificações dos equipamentos:

PLANILHA PARA FORMATAÇÃO DE PREÇOS					
Objeto: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Televisor de LED 50" SMART, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
01	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	6	UN	3.980,00	23.880,00
VALOR TOTAL (R\$):					23.880,00
Valor Total por Extenso: VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS					

3. DECLARAÇÃO:

3.1. Nas preçõs propostas acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta cotação, inclusive todas os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. A presente proposta tem validade de 05 (cinco) dias corridos.

Porto Seguro - BA, 22 de março de 2024.



SULBAHIA TELECOM EIRELI
CARLOS CRUZ SOUZA

10.572.909/0001-78

SULBAHIA TELECOM LTDA

Rua Joaquim José Tommy, 182 - Cambolo
45.510-000 PORTO SEGURO - BA



COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	Juliana Aguiar da Silva - ME
CNPJ:	45.533.941/0001-29
Inscrição Estadual:	196.083.773
Endereço:	Rua Dulce Bollis, nº 203, Colina Verde, Teixeira de Freitas – BA, CEP 45.987-756
Telefone:	(73) 9 8174-9390
E-mail:	julianaaguiar2@outlook.com
Responsável:	Juliana Aguiar da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Televisor de LED 50" SMART, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6	R\$ 3.983,83	R\$ 23.902,98
TOTAL					R\$ 23.902,98

Teixeira de Freitas – BA, 18 de Março de 2024

JULIANA AGUIAR DA SILVA
CPF: 064.769.015-24



RN COSTA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 12.812.660/0001-56 - Insc: 003.352.737

COTAÇÃO

Razão Social: R.N. Costa Comercial LTDA - CNPJ: 12.812.660/0001-56

Inscrição Estadual: 003.352.737

Endereço: Rua Dr. Raimundo Fonseca, 49 – Wilson G. Soares – Teixeira de Freitas-BA

Telefone: (73) 3013-5758

E-mail: costacomercial01@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Televisor de LED 50" SMART, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6	R\$ 4.050,49	R\$ 24.302,94
TOTAL					R\$ 24.302,94

Validade da proposta: 60 dias

Teixeira de Freitas - BA

19 de Março de 2024

12.812.660/0001-56

R.N. COSTA COMERCIAL LTDA

RUA DR. RAIMUNDO FONSECA, 49
CEP 45607-426 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

V - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Consortio Publico Interfederativo De Saude Costa Do Descobrimento.

Segunda-feira - 25 de Março de 2024 - Ano III - Nº 245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 28
Dispensas de Licitações	29 a 39



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDBGNJFCRJEXNDBEODDFNK

Dispensas de Licitações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 05/2024
Processo Administrativo Nº. 06/2024

O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis."** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais ao Consórcio. As propostas serão recebidas pelo e-mail ciscdconsorcio@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de **Licitações** até às **23h59m do dia 28 de março de 2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (73) 98857-2526. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Consórcio, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Eunápolis/BA, 25 de março de 2024.

Agnelo Silva Santos Júnior
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsoarciociscd@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto **Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.**

2. JUSTIFICATIVA

Em um mundo globalizado a tecnologia tornou-se uma ferramenta muito importante, pois ela reduz o distanciamentos e faz com que as atividades rotineiras sejam realizadas com mais eficiência, seu objetivo é facilitar a comunicação e o alcance de um alvo comum.

A rotina da Policlínica é sempre muito agitada e corrida, principalmente na sala de espera, onde há o maior fluxo de pessoas, equipe e pacientes aguardando para realizar exames ou consultas, para facilitar e organizar melhor o atendimento desses pacientes e preciso adquirir televisores para instalar um painel de chamadas.

O painel de chamadas é uma das ferramentas mais utilizadas para gerenciar e agilizar essa etapa do atendimento, pois ele organiza a recepção notificando o paciente quando for a sua vez de ser atendido, evitando reclamações ou experiências negativas.

Além da agilidade no atendimento, é possível automatizar outras atividades de forma integrada que permitam uma maior organização da agenda de consultas, dos prontuários eletrônicos e, dessa forma, melhorem o relacionamento com os pacientes.

Outras vantagens é diminuir a quantidade de atribuições dos colaboradores e transferir essa responsabilidade mais técnica e burocrática, antes desenvolvida pelo esforço humano, para a tecnologia, colocar avisos sonoros e visuais para que o profissional da saúde possa chamar o paciente e este, por sua vez, saiba que é a sua hora de ser atendido.

Sendo assim, justifica-se a contratação empresa para aquisição de Televisores, pois será através das telas que o paciente que aguarda na recepção será notificado quando for sua vez de ser atendido.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



Diante das justificativas apresentadas e do baixo vulto sugere-se a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

3.2 . Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. O procedimento observado obedece também ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Consórcio em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Limite de dispensa de Licitação: R\$ 114.416,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

3.3 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do Interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.548/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



4.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, deverá ser justificado que a empresa é do ramo da atividade do objeto de prestação contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter que ofertar a proposta mais vantajosa para o Consórcio.

5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2002, deverá ser realizada pesquisa de mercado, conforme anexo ao processo, e que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

5.2 Sendo assim, declarar-se-á que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL:

6.1 A entrega do objeto da presente Dispensa será realizada de forma ÚNICA no prazo de até 05 (cinco) dias corrido, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente.

6.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto da presente Dispensa de segunda à sexta-feira, no local abaixo indicado:

- Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis – Av. Esmeralda nº 120, Bairro: Santa Isabel – Eunápolis BA, segunda à Sexta, Das 08:00 às 16:00 hrs;

7. DAS ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (permissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

8.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas: 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



compatível com o objeto contratual; - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Consórcio, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse Consórcio na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO:

10.1. A prestação de serviço constante nesse Termo de Referência, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do trabalho com as exigências de contratuais;

Rua Roberto Santos, nº 355, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Roberto Santos, nº 335 - Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.745.648/0001-40 / e-mail: aconsoarciociscd@gmail.com



10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11. A despesa orçamentária decorrente do objeto aqui apontado, neste exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada, cuja disponibilidade orçamentária e financeira deve ser ratificada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Unidade Orçamentária – GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS

Projeto atividade – 2002
Elemento de despesa – 44.90.52
Fonte – 1500

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção do fornecedor será baseada nos requisitos previstos no artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o Consórcio.

12.2 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Consórcio poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento. O Consórcio já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado neste Termo de Referência.

312.3 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Rua Roberto Santos, nº 355, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorcioiscsd@gmail.com



13. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e publicação do contrato e terá duração até 31.12.2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecer material, no prazo e local indicados pelo Consórcio, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.7 Manter a equipe que prestará o serviço/entregará o material uniformizado com crachá de identificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente e forma estabelecidos nesse termo.

15.2. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei federal 14.133/2021.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

16.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução dos serviços/fornecimento objeto do presente Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

16.5 Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilégio que outro possa ser.

Eunápolis, 16 de fevereiro de 2024

Tatiana da Silva Rocha Leite
Diretora Geral

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsortiociscd@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				ESTADO:	
CEP:				TELEFONE:	
EMAIL:					
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Televisor de LED 50" SMART, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TELEVISOR DE LED - DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED 50", SMART, RESOLUÇÃO 4K, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6		
TOTAL					

BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:

CIDADE/ESTADO ____/____/2024

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

Rua Roberto Santos, nº 355 - Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.745.648/0001-40 / e-mail: aconsortiociscd@gmail.com

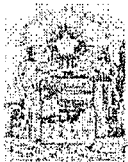
VI – HABILITAÇÃO JURÍDICA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.411.042/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2023
NOME EMPRESARIAL 51.411.042 BRUNO CONTARATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 123	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.810-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO MUNDAI	MUNICÍPIO PORTO SEGURO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOCONTARATO.YC@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 9168-3464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 16:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 03/04/2024 10:39

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241449863

RAZÃO SOCIAL	
51.411.042 BRUNO CONTARATO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
209.832.376	51.411.042/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Dos Navegantes, 333
Centro - Porto Seguro - BA CEP: 45810-000
CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000525/2024.E

Nome/Razão Social: BRUNO CONTARATO

Nome Fantasia: CONTARATO

Inscrição Municipal: 200785001

CPF/CNPJ: 51.411.042/0001-56

Endereço: RUA TOCANTINS, 123 CASA

ALTO DO MUNDAI PORTO SEGURO - BA CEP: 45810-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600009460500000156787060000525202403139**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://portoseguro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.411.042/0001-56
Razão Social: 51411042 BRUNO CONTARATO
Endereço: R TOCANTINS 123 CASA / ALTO DO MUNDAI / PORTO SEGURO / BA / 45810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508463636333890

Informação obtida em 03/04/2024 10:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.411.042 BRUNO CONTARATO
CNPJ: 51.411.042/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

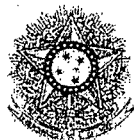
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:52 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **1549.CF79.2DD8.29B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.411.042 BRUNO CONTARATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.411.042/0001-56

Certidão nº: 22415802/2024

Expedição: 03/04/2024, às 10:40:54

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.411.042 BRUNO CONTARATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.411.042/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPOMISSO A SER ASSUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

REF: Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

Ao Setor de Contabilidade;

Visando instruir o presente procedimento de dispensa de licitação e possibilitar a contratação pretendida, solicitamos indicação de dotação e disponibilidade orçamentária para cobrir as obrigações contratuais, no valor estimado **R\$ 20.589,42 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**

Eunápolis-BA, em 02 de abril de 2024



Rodrigo Santos Dibai
Diretor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

Senhor Diretor Executivo;

Para instrução do presente processo administrativo, previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM EUNÁPOLIS	2001	44.90.52	1500	R\$ 20.589,42
TOTAL				R\$ 20.589,42

Eunápolis-BA, em 02 de abril de 2024



CONTADOR

Certificamos, para os devidos fins, a disponibilidade de recursos financeiros para atendimento às obrigações da futura despesa.



Emanuelle Rios Gomes dos Santos
Assistente administrativo

VIII – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Fundamenta-se em razão do exigido fornecimento, no valor real R\$ 20.589,42 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), **abaixo dos limites estabelecidos no artigo 182 inc. da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal de nº 11.871 (substituiu o decreto 11.317) de 29 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). No caso de Consórcio esse valor se multiplica correspondendo a R\$ 119.812,04 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e quatro centavos).**

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em análise ao corpo documental que compõe o supracitado processo administrativo, verifica-se e contrata-se o cumprimento das devidas formalizações desenhadas pela normatização vigente.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários a fim de custear as despesas pertinentes ao objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos potenciais fornecedores, tendo a empresa **CONTARATO ENTERPRISES – ME**, inscrita no **CNPJ nº 51.411.042/0001-56**, apresentado o menor preço, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante pesquisa de preço com os itens e unidades de medida devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Eunápolis, 03 de abril de 2024



Fábio Sampaio de Castro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IX – PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

Ao Assessor Técnico Jurídico;
Dr. Ezequiel Sampaio de Oliveira
Nesta

Visando instruir o presente procedimento de dispensa de licitação e possibilitar a contratação pretendida, solicitamos submetemos o procedimento à Vossa Senhoria para as devidas avaliações e emissão de parecer jurídico abordando e orientando sobre a viabilidade e legalidade da contratação no valor de R\$ 20.589,42 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Eunápolis-BA, em 03 de abril de 2024



Rodrigo Santos Dibai
Diretor Administrativo

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEVISORES. ENQUADRAMENTO LEGAL. POSSIBILIDADE.

Consultante: Diretor Executivo.

Objeto: PA nº 06/2024. Contratação Direta. Dispensa. Contratação de empresa para fornecimento de televisores para a Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

I. RELATÓRIO.

O consultante solicita parecer acerca da legalidade da contratação direta de empresa para prestação dos serviços apontados acima.

A consulta insere-se nos autos do procedimento em epígrafe íntegra, e foi fornecido para conjunta apreciação. Consta documento de formalização demanda e termo de referência. Não foi apresentado estudo técnico preliminar e análise de risco, nem justificadas as suas ausências.

É o relatório. Segue apreciação, nos moldes dos arts. 53, §4º, e 72, III, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de parecer jurídico referencial.

II. EXAME JURÍDICO.

É regra fundante a de que, ressalvadas as exceções previstas em lei, toda contratação deve ser precedida de licitação - princípio da



obrigatoriedade. Trata-se de mandamento constitucional, expressamente consignado no art. 37, XXI, da CF, cuja redação é a seguinte:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E a licitação nada mais é que um procedimento de seleção da proposta mais vantajosa de contratação, desenvolvido em fina sintonia com o princípio da isonomia e todos aqueles outros que lhe conferem validade.

O legislador infraconstitucional, contudo, disciplinando a exceção inserta no art. 37, XXI, excepcionou a obrigação de licitar, criando hipóteses de contratação direta atreladas àqueles casos em que o prélio não ensejará a contratação mais vantajosa, seja porque a competição é inviável em razão de dada situação - inexigibilidade, seja porque, mesmo sendo viável, por motivos variados, entendeu-se justificável a não realização do procedimento de seleção, oportunizando a sua dispensa. Falamos aqui das hipóteses taxativamente encerradas nos arts. 74 e 75 da LLC.

Vera Lúcia Machado D'Ávila¹ leciona que a dispensa é a figura que isenta a administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço.

¹ D'ÁVILA, Vera Lúcia Machado. Temas polêmicos sobre Licitação e Contratos. São Paulo, Malheiros, 1998

[Handwritten signature]

Assim, o legislador ao regular o instituto da dispensa da licitação, permitiu que nos casos elencados, a Administração Pública poderá contratar de forma direta com particular sem abrir o campo de competição entre aqueles que poderiam fornecer os mesmos bens ou serviços.

Sobre a matéria vale a pena destacar o entendimento de Carlos Ari Sundfeld, mencionado por Fernando Anselmo Rodrigues, que assim argumenta sob assunto:

"Se o caso concreto não é daqueles onde se vislumbra a real inconveniência de licitar, a dispensa não se justifica, mesmo quando, à primeira vista, ela pareça enquadrar-se na descrição normativa tomada em abstrato. Cada hipótese de dispensa descrita na lei tem por trás uma finalidade de interesse público a ensejá-la. Se, em virtude das peculiaridades do caso concreto, tal finalidade não é atingida com a dispensa, a norma não pode incidir". (RODRIGUES, Fernando, Anselmo, 2002 *apud* SUNDFELD, Carlos Ari.)

Feitas essas ponderações, passemos a analisar a questão submetida a consulta.

O caso em testilha versa especificamente sobre a situação constante do art. 75, Inc. II, c/c, §2º, da LLC, conforme manifestação constante do TR:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

O manejo desse dispositivo requer redobrado zelo, considerando-se os requisitos nele insertos, que assim podem ser definidos:

- I. a contratação não pode possuir valor superior a R\$ 119.812,04 (trinta e cinco mil e duzentos reais);
- II. o ente contratante não pode realizar sucessivas contratações que versem sobre parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, ainda que individualmente realizadas dentro do valor estabelecido na norma em testilha, sob pena de configuração de fracionamento de despesa e burla à Lei nº 8.666/93.

Pois bem. O procedimento dá conta de que o valor contratado ajusta-se à previsão legal.

O estudo técnico preliminar, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, necessário para os casos que exigem prévia reflexão à definição do objeto a ser licitado, pode efetivamente ser dispensado a depender da complexidade da contratação, conforme podemos inferir da norma prevista no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21. No entanto não podemos perder de vista que o objetivo do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação, e assim, se o objeto é daqueles que apesar de pequeno valor, não é rotineiro, e contempla atividade ou bem passível de soluções variadas, a recomendação é pela

[Handwritten signature]

realização do ETP. Não é o caso em questão, justificando-se, portanto, o afastamento de sua necessidade.

Igual sorte segue a análise de risco, despendida para a contratação em testilha.

Embora a princípio vislumbremos o positivo acatamento das normas de regência da matéria, algumas condicionantes ainda precisam ser verificadas.

É que a contratação direta não dispensa a observância dos princípios gerais que regem as contratações realizadas administração pública, notadamente, os da economicidade, da vantajosidade e da isonomia, embora esta última mitigada em seu conteúdo.

Quer-se asseverar, que a escolha na contratação direta não pode resultar na preterição dos princípios básicos que sustentam a atividade administrativa, da mesma forma que não pode ser caracterizada como livre atuação por parte do administrador público, que estará sujeito a seguir um procedimento administrativo específico para assegurar a prevalência dos princípios regentes do instituto.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 23, §1º, IV, exige que a escolha das empresas que participaram da precificação seja justificada, e, bem assim, que não se adote como único, o método de pesquisa de preços junto a fornecedores, diante da possibilidade, já destacada pelas cortes de contas, de distorções.

Nessa senda, noto que a empresa escolhida – CONTARATO ENTERPRISES - ME, considerando que a seleção foi com amparo no menor preço, apresentou todas as condições e requisitos legais necessários ao

[Assinatura]

regular exercício da atividade atrelada ao objeto contratado. O preço, definido em planilhas que expressaram a composição dos custos unitários dos serviços contratados, guardou pertinência com a realidade de mercado, apresentando-se inferior a outras 03 (três) propostas colhidas de outras empresas do ramo, revelando-se compatível também com os preços coletados no banco de preços.

III. CONCLUSÃO.

Uma vez observadas as exigências do art. 72, e preservado o limite do art. 75, II, §2º, da Lei nº 14.133/21, e presentes as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, opinamos pela legalidade da contratação direta em testilha.

Eunápolis, 09 de abril de 2024.



Ezequiel Sampaio de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 61.745

X – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, qual seja **CONTARATO ENTERPRISES – ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 51.411.042/0001-56**, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos que prevê o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação empresa para aquisição de Televisores a serem utilizados na Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.
Contratado:	CONTARATO ENTERPRISES – ME
Prazo de Vigência:	04/04/2024 a 31/12/2024
Valor Total:	20.589,42 (Vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento Legal	Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Eunápolis, 10 de abril de 2024



AGNELO SILVA SANTOS JUNIOR

Consórcio Interfederativo da Costa do Descobrimento Presidente



Diário Oficial

Consortio Publico Interfederativo De Saude Costa Do Descobrimento.

Segunda-feira - 6 de Maio de 2024 - Ano III - Nº 287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJRENKVCQTLDODK3OEE5ND

Licitações**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

Nº da Dispensa: DP - 05/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Televisores para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis.

Contratada: CONTARATO ENTERPRISES - ME.

Valor Global Estimado: R\$ 20.589,42 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.333/21.

Data: 10/04/2024.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com